



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento Licitações - SMJ

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2025 - PROCESSO Nº 21314/2024 ATA DE SESSÃO PÚBLICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA FUTEBOL E FUTSAL PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025, às 09h30min, reuniram-se na Sala de Licitações do Paço Municipal, o Pregoeiro, Senhor LEONARDO LAURENTI CALAZANS LUZ, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Estiveram presentes também o Senhor Fernando Carvalho, Secretário Municipal de Esportes, a Sra. Vitória Scorsolini, Diretora do Departamento de Licitações e o Sr. Guilherme Maekawa, Procurador Geral do município. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes.

Foi procedida consulta junto aos Órgãos de Controle Externo conforme previsto no edital para verificação quanto à penalidades aplicadas. Verificou-se que ambas as empresas estão aptas nesse quesito. Em seguida foram devidamente credenciadas no sistema as empresas aptas a participarem desta sessão.

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CRENCIADAS

PAULO ALEXANDRE

ASSOC. SÃO CARLENSE DE ÁRBITR. DE FU

SAMUEL LEME

SILVA LOPES ASSESS. E EVENT. ESPORT

Em seguida foi recebida a Declaração dos Licitantes de que atendem os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente. Os envelopes de proposta e habilitação foram rubricados por todos os presentes.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital. Após conferência das respectivas propostas, foi verificado que a empresa SILVA LOPES, apresentou valores unitários para os itens 1 a 9 do lote, superiores aos estabelecidos em edital, estando em desconformidade com o item 5.5.1. do edital. Dessa forma, esta empresa teve sua proposta DESCLASSIFICADA no certame. Todo o conteúdo extraído foi rubricado pelos licitantes presentes.

A proposta da empresa ASSOCIAÇÃO SÃO CARLENSE encontra-se em conformidade com o edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Melhor Oferta

Fase : Propostas

SILVA LOPES ASSESS. E EVENT. ESPORT.	***	***	10:10:37	Desclassificado
ASSOC. SÃO CARLENSE DE ÁRBI	1.001.437,5000	0,00%	10:10:28	Selecionada

Fase : Negociação

ASSOC. SÃO CARLENSE DE ÁRBITR	972.000,0000	0,00%	10:14:44	
ASSOC. SÃO CARLENSE DE ÁRBITR	972.000,0000	0,00%	10:14:47	Melhor Oferta

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, abaixo especificados, são ACEITÁVEIS por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurados no processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento Licitações - SMJ

São Carlos, Capital da Tecnologia

LOTE	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	ASSOC. S. CARLENSE DE ÁRBITRO	1.001.437,5000	972.000,0000	Melhor Oferta

HABILITAÇÃO

Por um equívoco, houve a abertura do envelope de habilitação da empresa SILVA LOPES. O fato foi comunicado a todos os presentes na sessão.

Foi aberto então o envelope de habilitação da empresa ASSOCIAÇÃO SÃO CARLENSE. Após conferência, foi verificada a conformidade em relação aos documentos de cunho jurídico, trabalhista e trabalhista. Após foi passada a documentação técnica para conferência do Sr. Secretário Municipal de Esportes. Feita a análise, constatou-se o atendimento aos requisitos estabelecidos em edital. Em relação à documentação de cunho financeiro, foi verificado que a empresa apresentou o balanço patrimonial apenas do último exercício social, estando em desacordo com o item 9.6.1 do edital, o qual determina que devem ser apresentados os balanços dos 2 últimos exercícios sociais.

Dessa forma, a empresa foi considerada INABILITADA. Sendo assim, a Equipe de Apoio declara este certame FRACASSADO.

Toda documentação de habilitação extraída dos envelopes, foi disponibilizada para vista e rubrica por parte de todos os presentes.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00 ***** *** Fracassado

O envelope de habilitação da empresa SILVA LOPES foi novamente lacrado com os documentos na presença de todos, e permanecerá sob custódia da Equipe de Apoio até a conclusão definitiva desta licitação.

Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes.

O resultado será divulgado pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de São Carlos e demais presentes.

ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

PAULO ALEXANDRE
ASSOC. SÃO CARLENSE DE ÁRBITR. DE FUTEBOL E
FUTSAL

LEONARDO L. C. LUZ
Pregoeiro

SAMUEL LEME
SILVA LOPES ASSESS. E EVENT. ESPORT. LTDA